

# **ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/94**

*Dispõe sobre o valor das bolsas dos  
residentes da UERJ*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso  
de suas atribuições,**

## **RESOLVE**

**Art. 1º - Definir o valor da bolsa de estudo dos Residentes da UERJ em CR\$ 754.223,10 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três cruzeiros reais e dez centavos) para o mês de abril de 1994.**

**Art. 2º - O auxílio de que trata o § 4º do artigo 4º da Lei nº 6932, de 07.07.81, modificada pela Lei nº 8138, de 28.09.90, será concedido no valor de CR\$ 105.748,28 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros reais e vinte e oito centavos) no mês de abril para as diversas categorias de Residentes do HUPE.**

**Art. 3º - Este ato entra em vigor 01.04.94, revogadas as disposições em contrário.**

**UERJ, em 27 de abril de 1993.**

**HESIO CORDEIRO**  
Reitor